



Projeto de Lei nº 006/19

AO EXPEDIENTE

em: 08 FEV 2019

Casa Civil - CASA CIVIL

Presidente

MENSAGEM N. 17, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, ao município de Colorado do Oeste, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia."

Senhores Deputados, o Poder Executivo, reconhecendo o interesse público e atendendo ao pleito efetuado pelo município de Colorado do Oeste, busca proceder à doação do imóvel, abrangendo o terreno e a edificação, conhecido como Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Ângelo Angelin, situado à Avenida Rio Madeira, s/nº, Bairro Minas Gerais, Lote Urbano nº 08, Quadra 53, Setor "D", naquela municipalidade, com área de 8.800,33 m² (oito mil, oitocentos metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), conforme Certidão de Inteiro Teor sob a matrícula nº 4463.

Destaco, Nobres Parlamentares, que se trata de regularização de imóvel, haja vista destinar-se à implantação do Programa de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento do Ensino Fundamental, por meio do reordenamento das escolas das redes públicas de ensino estadual e municipal, considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 015/2017 e Decreto nº 20.070, de 24 de agosto de 2015.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências, e consequentemente com a pronta aprovação do Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4503391** e o código CRC **9F4884F3**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0041.050257/2017-82

SEI nº 4503391





## Casa Civil - CASA CIVIL

## PROJETO DE LEI DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, ao município de Colorado do Oeste, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, ao município de Colorado do Oeste, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia, situado à Avenida Rio Madeira, s/nº, Bairro Minas Gerais, Lote Urbano nº 08, Quadra 53, Setor "D", naquela municipalidade.

Art. 2º. O imóvel que trata o artigo 1º desta Lei acha-se inscrito no Livro 2 de Registro Geral sob a matrícula nº 4463 no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado do Oeste, perfazendo uma área total de 8.800,33 m² (oito mil, oitocentos metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados).

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado em favor da comunidade local, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado independente de interpelação judicial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4503780** e o código CRC **0500DEAF**.